



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Licitações
PROAD 7042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

24/2023

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (080014)

OBJETO

Aquisição de desfibriladores externos automáticos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 607.669,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/11/2023 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

- Item 1 - Livre concorrência;**
- Item 2 - Exclusivo ME/EPP- cota do item 1.**



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DA CONTRATAÇÃO	22
12. DO PAGAMENTO	23
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS	24
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	25
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 7042/2023
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de desfibriladores externos automáticos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	Desfibriladores externos automáticos	Unidade	59	9.069,70	535.112,30
2	Desfibriladores externos automáticos (Item exclusivo ME/EPP - Cota do item 1)	Unidade	8	9.069,70	72.557,60

1.2. **Prazo para entrega:** A entrega do objeto deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. **Local de entrega:** Secretaria de Saúde e Assistência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, situada na Avenida Praia de Belas, 1.432, Prédio 1, 6º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP: 90110-904.

1.4. A garantia dos produtos será de no mínimo **12 meses** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência.

1.5. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

1.6. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.7. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o **item 2** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#) e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- 2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- 2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.
- 2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;
- 2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;
- 2.7.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.7.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

2.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, [a proposta com o preço do item](#), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública ([dia 21/11/2023 às 11h](#)).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor do item;**

4.1.2. **Marca/Fabricante;**

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar o **preço do item**, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo II - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o [item 3.5](#) deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. O Pregoeiro **poderá** solicitar amostra do objeto do licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

- b.3)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b.4)** prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b.5)** prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Técnica:

c.1) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante**, que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

d) Qualificação Econômico-Financeira

d.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas,, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º](#), da [IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 30 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;
 - 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:
- 9.2.1. advertência;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.9. Na hipótese de atraso injustificado na conclusão da garantia por período superior a 60 dias úteis, a contratada ficará obrigada a indenizar ao contratante o valor do item objeto da garantia, sem prejuízo do pagamento da multa prevista no subitem anterior.

9.3.10. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela adjudicada, da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

11.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

11.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

11.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

11.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

11.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após o **recebimento definitivo** do objeto, bem como da entrega do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

12.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

12.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento por meio do <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

12.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

12.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

12.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 12.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

12.6. A forma de pagamento referida no subitem 12.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

12.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

12.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

12.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

- a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;
- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

12.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

13.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

13.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

13.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

13.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

13.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

13.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

13.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

13.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

13.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

13.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. É vedada a subcontratação do objeto.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

15.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

15.10. As amostras eventualmente apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes em até 30 dias após homologação da licitação.

15.10.1. Não sendo cumprido o prazo para retirada da amostra, será caracterizado abandono e as amostras serão descartadas pelo TRT.

15.10.2. Na hipótese de classificação da proposta a respectiva amostra poderá integrar o objeto a ser fornecido, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.

15.11. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 4490520804 - aparelhos, equipamentos e utensílios ambulatoriais, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.14.1. ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

- 15.14.1.1. Anexo 1 do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços para Licitações
- 15.14.1.2. Anexo 2 do Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares
- 15.14.2. ANEXO II DO EDITAL - **Modelo de Proposta**

Porto Alegre/RS, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibriladores externos automáticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Desfibriladores externos automáticos	Unidade	67

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações de 2023, conforme ID Demanda nº SSA-09

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Formalização da Demanda;

3.1.2 Estudos Preliminares;

3.1.3 Mapa de Riscos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹

4.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de desfibriladores externos automáticos.

4.2. Os desfibriladores deverão:

- Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes.

- Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de

¹ A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

voz, o usuário a aplicar manobras de RCP, com sistema de feedback sobre a frequência e a profundidade da compressão integrados e em tempo real para aplicação de RCP de alta qualidade.

- O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças.
- Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3 Kg com a bateria inserida no equipamento.
- Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro, com certificação.
- Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes.
- Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais, tudo em língua portuguesa (Brasil).
- Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás auto-adesivas adulto e infantil. Deve possuir modo de desfibrilação adulto/pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás.
- Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association,(AHA) sem custo para o Tribunal do Trabalho da 4ª Região.
- Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador.
- Deverá funcionar com alimentação através de baterias não recarregáveis, que permitam no mínimo 200 choques na potência máxima.
- Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica).
- Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 2 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

equipamento.

- Acessórios que devem acompanhar o equipamento:
- Bateria(s) não recarregável com capacidade para no mínimo 200 choques homologada pelo fabricante;
- 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios;
- 01 manual do equipamento para o usuário em português;
- 01 pares de eletrodos autoadesivos para adulto e 01 par de eletrodos autoadesivos infantil;
- Manual do usuário em formato digital contendo explicações didáticas detalhadas de treinamento e instrução de uso, software que permita transmissão de dados para microcomputador .
- A empresa deverá apresentar comprovação da regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O produto deverá ser acondicionado de forma a garantir a proteção durante o transporte e a estocagem e rotulado conforme a legislação em vigor.
- 5.2.** Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
- () Não
- (x) Sim - Discrimine a seguir: uma das especificações técnicas do equipamento é que ele seja de bateria não carregável ao invés de bateria recarregável. A bateria não recarregável tem vida útil maior que as baterias recarregáveis.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

- 7.1.1** Prazo de entrega do objeto em no máximo 15 dias corridos contados



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

da data do recebimento da nota de empenho

7.1.2 A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde e Assistência, Avenida Praia de Belas, 1432, Prédio 1, 6º Andar.

7.2. Serviços de Garantia:

7.2.1 A garantia dos produtos será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo.

7.2.2 A empresa vencedora durante a vigência da garantia total, deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o TRT4.

7.2.3 A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

7.2.4 Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante do equipamento, pela rede de assistência técnica autorizada ou diretamente pela licitante, sempre sob responsabilidade desta última.

7.2.5 Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a CONTRATADA, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

7.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

7.3.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato;

7.3.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades;

7.3.3 Efetuar os pagamentos devidos.

7.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.4.1 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

cláusulas contratuais.

7.4.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.4.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Fabiana da Silva Perdomo	Evelise Regina Polina	SeSaúde/SAMPS
Fiscal Técnico:	Marco Aurélio Vasconcellos Azeredo	Fernando Soliman	SAMPS
Fiscal Administrativo:	Beatriz Cristina de Azevedo Graciano	Michelle Brangaitis	SeSaúde/SASU

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

- 8.2.1.1** Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.1.2** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.1.3** Atestar notas fiscais;
- 8.2.1.4** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.1.5** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.2.1.6** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- 8.2.2.1** Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.2.2** Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 8.2.2.3** Conferir documentação exigida no contrato;
- 8.2.2.4** Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

8.2.2.5 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

8.2.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:

8.2.3.1 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.2.3.2 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.2.3.3 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.2.3.4 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.2.3.5 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;

8.2.3.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

8.2.4.1 Aferir se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

8.2.4.2 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.3. Mecanismos Formais de Comunicação

8.3.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	saude@trt4.jus.br
Informações técnicas	mazeredo@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

9.2.1.1 Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;

9.2.1.2 Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****9.3. Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento**

Item	Descrição	Prazo de Entrega	Forma de Recebimento
1	Desfibriladores externos automáticos	15 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho	Entrega diretamente conforme item 7.1.2

9.4. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

9.4.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 607.669,90.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

() Outra:

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:

() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.

Execução de obras e serviços de engenharia:

() Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

() Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

(x) Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

() Maior desconto

() Outro:

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

13.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.2.1 Qualificação técnico-operacional

13.2.1.1 Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

14.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

- 14.3.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Fabiana da Silva Perdomo Integrante Requisitante	Evelise Regina polina Integrante Técnico





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

Desfibriladores Externos Automáticos

**Unidade
Requisitante:**

Secretaria de Saúde e Assistência

**Responsável(is) pela
pesquisa de preços:**

Fabiana da Silva Perdomo

Nº Item	Descrição	Quantidade	Código Catálogo Comprasnet	Unidade	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 20-21)	Fonte 2 Valor Unitário (fl. 31)	Fonte 3 Valor Unitário (fl. 34)	Fonte 4 Valor Unitário (fl. 35)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Desfibriladores Externos Automáticos	67		unidade	R\$12.989,80	R\$8000,00	R\$7500,00	R\$7789,00	Média dos 4 valores apurados	R\$9069,70	R\$607.669,90
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$607.669,90
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO											SET. E OUT./2023

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna "Metodologia de Cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ²

- X -

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

- X-

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- () Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
- () Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- () Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- () Outra:

² Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Secretaria de Saúde e Assistência

Responsável: Fabiana da Silva Perdomo

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O DEA é um aparelho que dispara cargas elétricas em quem está em situação de arritmia cardíaca ou parada cardiorrespiratória (PCR). O principal objetivo é que a situação seja revertida o mais rápido possível, assim, pode evitar prejuízos ou mesmo perdas nas funções do coração e do cérebro.

Ainda que o DEA seja obrigatório somente em locais com grande movimentação de pessoas, e em outros locais específicos (hotéis, academias, etc), entendemos que a aquisição para as unidades da justiça do trabalho é de estimado valor, pois poderá trazer benefícios para seus servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e para a população em geral a medida que pode salvar vidas.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

67 unidades assim distribuídas:

65 (Foros, Varas únicas e postos) e 2 (um para o Plenário e outro para a SeSaúde).

Tabela das unidades às fls. 09-10.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Oportuno informar que Porto Alegre já dispõe de 4 DEAs: 1 na recepção do prédio Sede, 2 no Foro e 1 com o NEPE.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: Até 15/12/2023**Motivo: verba que deve ser executada no ano corrente.****() Não se aplica**

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?**() Sim – Qual?**

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☒ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☐ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fabiana da Silva Perdomo
Gestor Responsável da Unidade Demandante
Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Desfibrilador Externo Automático (DEA)

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO²

Nome	Tipo de Integrante ³ Demandante / Requisitante / Técnico / Outro	Unidade/Setor
Fabiana da Silva Perdomo	Requisitante	Secretaria de Saúde e Assistência
Evelise Regina polina	Requisitante	Seção de Atendimento Médico, Psicológico e Serviço Social

Fabiana da Silva Perdomo
 Gestor da Unidade Requisitante

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Lei nº 14.133/2021.

Fabiana da Silva Perdomo Integrante requisitante	Evelise Regina Polina Integrante requisitante
---	--

1 A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudo Técnico Preliminar, sendo facultativa nas demais, a critério da unidade requisitante.

2 A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

3 Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;

Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica, que detém os conhecimentos

Outro: servidor representante de outra unidade que não seja a unidade demandante, requisitante e técnica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

FERNANDO SOLIMAN
 03/10/2023 15:46

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto:

Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)

MARCO AURELIO VASCONCELLOS AZEREDO
 03/10/2023 16:02

MICHELLE BRANGAITIS
 03/10/2023 17:05

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Fabiana da Silva Perdomo	Evelise Regina Polina	SeSaúde/SAMPS
Fiscal Técnico:	Marco Aurélio Vasconcellos Azeredo	Fernando Soliman	SAMPS
Fiscal Administrativo:	Beatriz Cristina de Azevedo Graciano	Michelle Brangaitis	SeSaúde/SASU

EVELISE REGINA POLINA
 03/10/2023 17:16

BEATRIZ CRISTINA DE AZEVEDO GRACIANO
 04/10/2023 09:52

FABIANA DA SILVA PERDOMO
 04/10/2023 17:17

(Gestor da Unidade Requisitante)
 (Cargo)

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Formalização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Formalização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nº SSA-09 () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

- X -

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

A) Negócio: Embora, a Lei estadual nº 13109/2008 obrigue a disponibilização de DEA em estádios, ginásios esportivos, centros comerciais e quaisquer outros estabelecimentos, quando da realização de eventos de qualquer natureza, com previsão de concentração ou de intensa circulação igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, é possível e bastante indicado, ter este equipamento em condomínios, empresas/local de trabalho, a medida que podem salvar vidas e mitigar danos irreversíveis.

Fonte da Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC):

Mais de 95% das mortes súbitas ocorrem fora do ambiente hospitalar. Por isso, a rápida desfibrilação e o suporte básico de vida podem aumentar a taxa de sobrevivência em longo prazo. Em caso nos quais o acesso aos desfibriladores ocorre no período entre cinco a sete minutos após a parada cardíaca, a sobrevivência é maior que 49%.

B) Especificações técnicas:

- Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes.
- Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP, com sistema de feedback sobre a frequência e a profundidade da compressão integrados e em tempo real para aplicação de RCP de alta qualidade.
- O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças.
- Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3 Kg com a bateria inserida no equipamento.
- Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro, com certificação.

- Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes.
- Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais, tudo em língua portuguesa (Brasil).
- Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás auto-adesivas adulto e infantil. Deve possuir modo de desfibrilação adulto/pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás.
- Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association,(AHA) sem custo para o Tribunal do Trabalho da 4ª Região.
- O fornecedor deverá possibilitar o treinamento de usuários.
- Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador.
- Deverá funcionar com alimentação através de baterias não recarregáveis, que permitam no mínimo 200 choques na potência máxima.
- Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica).
- Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 2 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento.
- Acessórios que devem acompanhar o equipamento:
 - Bateria(s) não recarregável com capacidade para no mínimo 200 choques homologada pelo fabricante;
 - 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 01 manual do equipamento para o usuário em português;
- 01 pares de eletrodos autoadesivos para adulto e 01 par de eletrodos autoadesivos infantil;
- Manual do usuário, DVD contendo explicações didáticas detalhadas de treinamento e instruções de uso, software com cabo de transmissão de dados para microcomputador.
- A empresa deverá apresentar comprovação da regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Justificativa: Requisitos mínimos desejados para facilidade de operação pelo público em geral, devidamente treinado; segurança para o operador e para a pessoa a ser desfibrilada; portabilidade; durabilidade e manutenção de modo que o aparelho esteja pronto para uso imediato, dispensando a necessidade de recarga, por isso a escolha de bateria não recarregável.

C) Garantia e Manutenção:

- Os produtos deverão ter garantia total contra defeitos de fabricação.
- A empresa deverá oferecer garantia total mínima de 12 meses, a contar da entrega na unidade requisitante. A empresa vencedora, durante a vigência da garantia total, deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

D) Capacitação:

- A empresa deverá possibilitar o treinamento dos usuários por pessoal capacitado.

E) Legais

Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

- Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

- Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

F) Temporais: A contratação deverá ocorrer até início do mês de dezembro e equipamentos entregues até 15/12/2023.

Justificativa: Necessário executar a demanda dentro do ano corrente.

G) Modelo de Prestação do Objeto: os equipamentos devem ser entregues na Secretaria de Saúde e Assistência - Av. Praia de Belas 1.432, Prédio 1, 6º Andar.

H) Requisitos gerais:

- O produto deverá ser acondicionado de forma a garantir a proteção durante o transporte e a estocagem e rotulado conforme a legislação em vigor.
- Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência.
- Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante.
- A empresa deverá fornecer os equipamentos montados.
- A empresa deverá indicar empresas que poderão prestar assistência técnica no município de Porto Alegre/RS.
- Substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado se o material vier a revelar vícios ou defeitos.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Baterias	Descarte adequado das baterias conforme legislação municipal.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (x) Sim () Não (.) Não se aplica	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fornecedor 11-30	Fls. 11-12 e 17-18 e-mail aos fornecedores. Fls 13-16 resposta negativa de 1 fornecedor. Fls. 19-30 resposta positiva, com orçamento, de 1 fornecedor.
Consulta à contratação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn. Do Rio de Janeiro	Dispensa eletrônica nº 18/2023 Fl. 31
Consulta à contratação da Coordenadoria Regional de Saúde do Sudeste	Predão nº 16/2023 Fls. 32-34
Consulta à contratação da Superintendência Regional Dep. Polícia Federal SP	Dispensa Eletrônica nº 13/2023 Fl. 35





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	Pregão Eletrônico
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> Valor total estimado em R\$ 607.669,90 para aquisição de 67 DEAs. <u>Cada DEA no valor estimado de R\$ 9.069,70</u> <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Somatório de 4 valores encontrados (1 orçamento encaminhado e 3 contratações públicas). ➤ Fls. 20-21 (orçamento): (Valor do DEA + mais acessórios) = R\$ 10.500,00 (DEA) + R\$1990,00 (RCP) + R\$499,80 (Bolsa para Transporte) = R\$ 12.989,80 ➤ Fl. 31: R\$ 8.000,00 ➤ Fl.34: R\$ 7.500,00 ➤ Fl. 35: R\$ 7.789,00 ➤ $(12.989,80 + R\\$8000 + R\\$7.500 + R\\$7789) / 4 =$ R\$ 9.069,70
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ o valor e o objeto da contratação exigem que a contratação



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

seja por licitação.

() Não - Justificativa:

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A presente proposição trata de aquisição, mediante licitação, de desfibriladores externos automáticos para prédios da Justiça do Trabalho: Prédio Sede, Foros, Varas Únicas e Postos.

O DEA é um aparelho que dispara cargas elétricas em quem está em situação de arritmia cardíaca ou parada cardiorrespiratória (PCR). O principal objetivo é que a situação seja revertida o mais rápido possível, assim, pode evitar prejuízos ou mesmo perdas nas funções do coração e do cérebro.

Ainda que o DEA seja obrigatório somente em locais com grande movimentação de pessoas, e em outros locais específicos (hotéis, academias, etc), entendemos que a aquisição para as unidades da justiça do trabalho é de estimado valor, pois poderá trazer benefícios para seus servidores, magistrados, terceirizados, estagiários e para a população em geral a medida que pode salvar vidas.

Embora, a Lei estadual nº 13109/2008 obrigue a disponibilização de DEA em estádios, ginásios esportivos, centros comerciais e quaisquer outros estabelecimentos, quando da realização de eventos de qualquer natureza, com previsão de concentração ou de intensa circulação igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, é possível e bastante indicado, ter este equipamento em condomínios, empresas/local de trabalho, a medida que podem salvar vidas e mitigar danos irreversíveis.

A Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) informa que mais de 95% das mortes súbitas ocorrem fora do ambiente hospitalar. Por isso, a rápida





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

desfibrilação e o suporte básico de vida podem aumentar a taxa de sobrevivência em longo prazo. Em caso nos quais o acesso aos desfibriladores ocorre no período entre cinco a sete minutos após a parada cardíaca, a sobrevivência é maior que 49%.

A solução que melhor atende a demanda é a licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na medida que a aquisição se dará de forma padronizada, e, além disso, é a alternativa mais vantajosa economicamente.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Desfibriladores Externos Automáticos	Unidade	67	Foram considerados o Prédio Sede, SeSaúde (Foro) e prédios onde há 1º grau, contemplando Foros, Varas Únicas e Postos. Às fls. 09-10 encontram-se os locais considerados.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Entende-se que o objeto não deva ser parcelado para que não haja prejuízo na economia de escala e para alcançar melhor padronização quanto ao controle de manutenção, funcionamento e capacitação dos equipamentos.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(X) Outro	Contribuir para um ambiente mais saudável e seguro para magistrados, servidores e a todos que circulam nos prédios da justiça do trabalho. Pretende-se oferecer melhor estrutura para um atendimento agilizado nos casos de paradas respiratórias

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção
➤ de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

- (x) Não se aplica
() Sim – Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	
(x) Não se aplica	





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	☒ (x) Sim ☐ () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação de aquisição de desfibriladores externos automáticos atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no item 9 deste documento.
--	---	--

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabiana da Silva Perdomo Integrante Requisitante	Evelise Regina Polina Integrante Requisitante
---	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

MAPA DE RISCOS

OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)

Risco 1

Descrição do risco:	Atraso na contratação
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alta
Dano potencial	Não ser possível a aquisição em 2023, visto que precisa ser executada dentro do ano corrente, pois trata-se de recurso orçamentário disponibilizado pelo CSJT.
Ação Preventiva e Responsável:	Monitorar o cumprimento dos prazos da contratação na fase de seleção do fornecedor. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Ficar sem o objeto até nova disponibilização de recurso orçamentário Responsável: Equipe de Planejamento da contratação

Risco 2

Descrição do risco:	Licitação deserta ou fracassada devido ao quantitativo solicitado.
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alta
Dano potencial	Não ser possível a aquisição em 2023, visto que precisa ser executada dentro do ano corrente, pois trata-se de recurso orçamentário disponibilizado pelo CSJT.
Ação Preventiva e Responsável:	Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ação de Contingência e Responsável:	Repetir a licitação caso haja tempo hábil para a aquisição, dentro do ano corrente, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
--	---

Risco 3	
Descrição do risco:	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.
Tipo:	☒ Planejamento da contratação ☐ Seleção de Fornecedor ☐ Gestão do Contrato
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alta
Dano potencial	Atraso no processo licitatório, sobrepreço ou subpreço.
Ação Preventiva e Responsável:	Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital. Anulação da licitação. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação	
Fabiana da Silva Perdomo Integrante requisitante	Evelise Regina Polina Integrante requisitante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Desfibriladores externos automáticos. Marca/Modelo: _____	Unidade	59		
2	Desfibriladores externos automáticos. Marca/Modelo: _____ (Item exclusivo ME EPP - Cota do item 1)	Unidade	8		

Obs.: Somente poderão participar do **item 2** da presente licitação as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa

